



PORTARIA Nº 111, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003351/99-40, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Gurupi no Estado do Tocantins, através do Departamento Municipal de Trânsito, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Diretor do DENATRAN



SEÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

Ministério da Justiça

PORTARIA Nº 141, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003351/99-40, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Gurupi no Estado do Tocantins, através do Departamento Municipal de Trânsito, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO DO
SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1550 /99-DENATRAN

Brasília, 29 de Setembro de 1999

Senhor Presidente,

De ordem, face ao artigo 14, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Gurupi no Estado do Tocantins, através do Departamento Municipal de Trânsito, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme Portaria anexa.

Atenciosamente,

Antônia Zúlia Pinheiro
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e
Estratégico do Sist. Nacional do Trânsito/DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor
ZILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CETRAN/TO
Are 12, Alameda 2- Lote 4/6- Centro
77.054-970 PALMAS-TO



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO DO
SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1551 /99-DENATRAN

Brasília, 29 de Setembro de 1999

Senhor Diretor,

De ordem, encaminhamos a Vossa Senhoria a cópia da Portaria nº 141, publicada no DOU de 3 de setembro de 1999, que integrou o Município de Gurupi/TO ao Sistema Nacional de Trânsito.

Informamos que outra cópia da referida Portaria foi encaminhada para conhecimento do Conselho Estadual de Trânsito de Tocantins.

Segue em anexo cópia da Portaria nº 95/99, deste Departamento, que trata sobre o depósito do percentual de arrecadação das multas destinado ao FUNSET.

Atenciosamente,

Antônio Zúlia Pinheiro
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e
Estratégico de Sist. Nacional de Trânsito/DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ROBERTO MARANHÃO MOREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Rua Antônio Nunes da Silva - Res. Pq. Das Acácias
77.425-100 GURUPI-TO